

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Projeto de Lei N.º 21-58



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 607

Maceió, 19 de setembro de 1958.

Autoriza ao Sr. Prefeito conceder Cr\$ 10.000,00 de colaboração à Miss Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da Capital a conceder a importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à senhorita Noélia Lopes, "Miss Alagoas", a título de colaboração do Município no certame de beleza, realizado no Rio de Janeiro.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da verba Educação Pública, sub-consignação 65.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 19 de setembro de 1958.

Cleto Marques
CLETO MARQUES - PRESIDENTE

Pereira de Lucena
PEREIRA DE LUCENA - 1º SECRETÁRIO

Milton Pessoa
MILTON PESSOA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezanove dias (19) do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

Clódio Rodrigues
CLÓDIO RODRIGUES
DIRETOR.